

REGULAMENTO DA CAMPANHA "Dia dos Namorados ACEAL 2025"

1. DO OBJETIVO

A campanha "Dia dos Namorados ACEAL 2025" tem como propósito incentivar as vendas no comércio local durante o período natalino, promovendo a economia de Águas de Lindóia e Lindoia, e recompensando consumidores com prêmios atrativos.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Início: 15/05/2025

Término: 12/06/2025

A campanha terá duração de aproximadamente um mês, com o sorteio final realizado após o término da campanha.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Participação dos Comerciantes:

- a) Podem participar comerciantes associados à ACEAL que aderirem à campanha.
- b) Os estabelecimentos participantes receberão materiais promocionais (cartazes, urna e cupons).
- c) Os comerciantes devem garantir que as urnas para depósito dos cupons estejam disponíveis e devidamente identificadas.

3.2. Regras de Elegibilidade:

- a) O empresário lojista e seus colaboradores não poderão participar da campanha como concorrente aos prêmios pela própria loja.
- b) Funcionários das lojas participantes poderão ser indicados nos cupons pelos clientes e, caso contemplados, terão direito a apenas um prêmio durante toda a campanha, independentemente do número de vezes que forem sorteados.

3.3. Participação dos Consumidores:

- a) Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional.
- b) Para participar da campanha o consumidor deverá comprar nas empresas participantes, sendo que a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras ele terá direito a um cupom.
- c) As compras com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) não darão direito a aquisição de um cupom, da mesma forma os valores de várias compras inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) não poderão ser somados para a aquisição de cupons.
- d) Os saldos remanescentes de compras com valores superiores a múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais) também não poderão ser acumulados com novas compras para aquisição de cupons.
- e) Os consumidores devem preencher os cupons com todos os seus dados e depositá-los nas urnas disponíveis nas lojas participantes ou na sede da ACEAL.
- f)

4. DOS SORTEIOS

- a) O sorteio ocorrerá após o término da campanha, em um evento especial promovido pela ACEAL, com ampla participação da comunidade, comerciantes e parceiros.
- b) Os prêmios incluem itens de destaque como smartphones e vales-compras.
- c) A lista completa de prêmios estará disponível no site oficial da campanha.

5. DA DIVULGAÇÃO

- a) A campanha será divulgada por meio de canais de comunicação locais, site da associação e redes sociais.
- b) As informações detalhadas da campanha, regulamento, prêmios, lista de lojas participantes e lista de consumidores premiados serão divulgadas na página da campanha no site da ACEAL.
- c) A divulgação do resultado dar-se-á através da mídia local, sites e aplicativos de redes sociais (Facebook, Instagram e WhatsApp), além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis.

6. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- a) O prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio que ocorrerá com transmissão pelas redes sociais
- b) O prêmio não retirado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração perderá a validade e ficará a disposição da Associação para determinar nova destinação.
- c) O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio.
- d) O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) É responsabilidade do consumidor preencher corretamente o cupom com os dados solicitados.
- b) Os cupons preenchidos de forma incorreta ou ilegível serão desclassificados.
- c) Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.
- d) Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização da ACEAL.

8. DO CONTATO

Para esclarecimento de dúvidas ou informações adicionais, os interessados poderão entrar em contato diretamente com a ACEAL por meio dos canais de atendimento.